

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

10.499

ficha

01

São Paulo, 6 de Outubro de 1976

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno, à Rua Tosca nº 342 a 8,00 metros da Servidão de Passagem, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo o terreno, 8,00 metros de frente para a Rua Tosca, por 20,00 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 160,00 metros quadrados, confinando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o terreno de Manoel dos Santos, do lado esquerdo e fundos com terreno de Maria da Conceição Francisco. Contribuinte nº 066.343.0062.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, do comércio e sua mulher ALAIDE RIBEIRO DE CARVALHO, do lar, brasileiros, - casados pelo regime da comunhão de bens, RG. nºs. 3.847.988 e 9.979.919-SP, respectivamente, e CIC. nº 124.130.208, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Candido Figueiredo, - nº 64.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 116.643, neste Registro. O Escrevente Habilitado, Rosvaldo Cassaro (Rosvaldo Cassaro). O Oficial, R.1-10.499 São Paulo, 6 de Outubro de 1.976.

TRANSMITENTE: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, e sua mulher ALAIDE RIBEIRO DE CARVALHO, já qualificados como proprietários

ADQUIRENTE: JOÃO GONÇALVES DE GODOI, do comércio, brasileiro, RG. nº 2.262.719 e CIC. nº 078.478.048, casado pelo regime da comunhão de bens, com ONICIA DE BARROS GODOI, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tosca, nº 324.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de Agosto de 1.976, de notas do 26º Tabelião desta Capital, Livro 453, folhas 28.

VALOR: CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado, Rosvaldo Cassaro (Rosvaldo Cassaro). O Oficial,

- continua no verso -

matrícula

10.499

ficha

01

verso

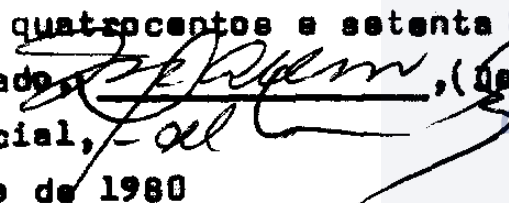
R.2 - 10.499 - São Paulo, 08 de julho de 1980

TRANSMITENTE: JOÃO GONÇALVES GODOI, e sua mulher ONICIA DE BARROS GODOI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, RG n^{as}. 2.262.719 e 7.680.615 e CIC em comum n^o 098.478.048-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tosca n^o 342.

ADQUIRENTES: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SILVEIRA, e sua mulher MARIA HELENA FERREIRA SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ele industrial, ela do lar, RG n^{as}. 6.332.135 e 9.850.231, CIC em comum n^o 070.183.478-15,, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Coronel Jordão n^o 609, casa n^o 3.

TITULO: Compra e venda

FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de 27 de junho de 1980.

VALOR: CR\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado, , (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, .

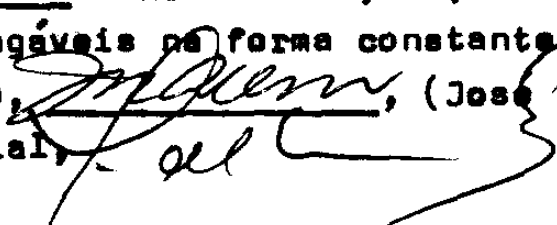
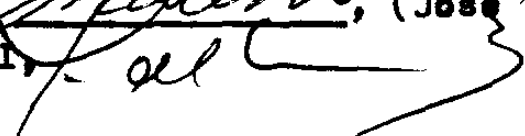
R.3 - 10.499 - São Paulo, 08 de julho de 1980

DEVEDORES: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SILVEIRA, e sua mulher / MARIA HELENA FERREIRA SILVEIRA, já qualificados como adquirentes.

CREDORA: BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade n^o 73, CGC 60.917.036/0001-66.

TITULO: Hipoteca

FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de 27 de junho de 1980

VALOR: CR\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil cruzeiros), / pagáveis na forma constante do título. O Escrevente Habilitado, , (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, .

-continua na ficha 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

10.499

ficha

02

São Paulo, 25 de agosto de 1981

Av.4 - 10.499 - São Paulo, 25 de agosto de 1.981

Do Instrumento Particular de 04 de agosto de 1.981, consta -
que a Hipoteca constante do R.3 da matrícula, foi quitada fi-
cando em consequencia Cancelada. O Escrevente Habilitado, Jose Roberto Lopes de Oliveira, O Oficial

R.5 - 10.499 - São Paulo, 20 de outubro de 1.981

TRANSMITENTES: ANTONIO FERNANDO FERREIRA SILVEIRA, industria-
rio, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão
de bens, anterior à Lei numero 6515/77, MARIA HELENA FERREI-
RA SILVEIRA, do lar, brasileiros, RG. numeros 6.332.135 e ..
9.850.231, respectivamente e CPF/MF 070.183.478-15, domici-
liados e residentes nesta Capital, à Rua Coronel Jordão nume-
ro 609.

ADQUIRENTES: ALICE DOS SANTOS I-SEN CHEN, brasileira, do lar
casada pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nume-
ro 6515/77, com VICTOR I-SEN CHEN, RG. numero 8.346.046, e -
CPF/MF sob numero 419.443.138-34, domiciliada e residente nes-
ta Capital, à Rua Tosca, numero 342.

TITULO: Compra e venda

FORMA DO TITULO: Escritura de 1º de outubro de 1.981, de no-
tas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta-
Capital, livro 255, fls. 67.

VALOR: CR\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cru-
zeiros). O Escrevente Habilitado, Rosvaldo Cassaro, O Oficial

matrícula

ficha

10.499

002verso

Av.06 - 10.499 - São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

(Prenotação n° 666.440 - 18/12/2012).

Do formal de partilha passado em 28 de outubro de 2003, subscrito pela Escrivã Diretora do 2° Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos respectivos Autos de Arrolamento, processo n° 001.01.015454/01, verifica-se que VICTOR I SEN CHE, também conhecido por VICTOR I SEN CHEN, é atualmente portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE n° W-353413-N-SE/DPMAF/DPF, conforme prova cópia autenticada do referido documento. A Escrevente autorizada, (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.07 - 10.499 - São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

(Prenotação n° 666.440 - 18/12/2012).

TRANSMITENTE: O espólio de VICTOR I SEN CHE que também era conhecido por VICTOR I SEN CHEN (RNE n° W353413-N, CPF n° 419.443.138-34), falecido em 13 de novembro de 1999, no estado civil de casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com Alice dos Santos I Sen Chen.

ADQUIRENTES: ALICE DOS SANTOS I SEN CHEN, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tosca n° 342, Vila Gustavo, RG n° 8.346.046-SSP/SP, CPF n° 225.206.488-99; CARLOS ALBERTO I SEN CHEN, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NERISLÂNDIA FEU RIBEIRO I SEN CHEN, ambos brasileiros, RG n°s 5.880.118 e 15.813.820-SSP/SP, CPF n°

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
10.499

FICHA
003

São Paulo, 03 de Janeiro de 2013

899.485.808-34 e 037.857.158-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pitangui nº 102, apto. 232 - Bloco A, Tatuapé; CLÁUDIO ROBERTO I SEN CHEN, casado sob o regime da mais absoluta separação de bens, em 03 de dezembro de 1998, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 9º Tabelionato de Notas, desta Capital, Livro nº 6555, folhas 377, no dia 18 de setembro de 1998, registrada sob nº 8.634, no 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com REGIANE CRISTINA DE AZEVEDO ROCHA FRANCO CHEN, ambos brasileiros, RG nºs 11.553.953-0-SSP/SP e 25.734.044-0-SSP/SP, CPF nºs 012.850.468-46 e 248.941.828-90, residentes e domiciliados na Alameda Nicolau João Tabecherani nº 380 - Atibaia, neste Estado; e REINALDO I SEN CHEN, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 27 de julho de 1985, com CLAUDIA GENARO DONATELLO I SEN CHEN, ambos brasileiros, RG nºs 8.344.858-5 e 17.672.950-1-SSP/SP, CPF nºs 028.296.208-52 e 077.890.138-66, residentes e domiciliados na Rua Lamartine Fagundes nº 920, Atibaia, neste Estado.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 03 de setembro de 2003.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 28 de outubro de 2003, subscrito Escrivã Diretora do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos respectivos Autos de Arrolamento, processo nº 001.01.015454/01.

VALOR: R\$33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais). A aquisição é feita na proporção de metade ideal

Continua no Verso

MATRÍCULA

10.499

FICHA

003

VERSO

ou 50% do imóvel da matrícula para a viúva meeira, Alice dos Santos I Sen Chen; e 1/6 parte ideal para cada um dos demais adquirentes. A Escrevente autorizada, (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.8 - 10.499 - São Paulo, 24 de junho de 2014.

(prenotação n°. 708.444 - 17/06/2014).

Da Escritura de 17 de dezembro de 2010, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 888, Páginas 104/108 e Ata Retificativa lavrada nas mesmas Notas em data de 15 de agosto de 2013, Livro 972, Página 260, instruídas com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 14 de dezembro de 2004, do Termo n° 1.518, Livro B-aux n° 005, às Fls.020, pelo Oficial de Registro Civil do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, é feita esta averbação, para constar que CARLOS ALBERTO I-SEN CHEN divorciou-se de NERISLÂNDIA FEU RIBEIRO I-SEN CHEN, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, datada de 30 de agosto de 2004, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, NERISLÂNDIA FEU RIBEIRO. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.9 - 10.499 - São Paulo, 24 de junho de 2014.

(prenotação n°. 708.444 - 17/06/2014).

Da Escritura de 17 de dezembro de 2010, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 888,

Continua na ficha 004

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

10.499

FICHA

004

São Paulo, 24 de Junho de 2014

Páginas 104/108 e Ata Retificativa lavrada nas mesmas Notas em data de 15 de agosto de 2013, Livro 972, Página 260, instruídas com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 30 de agosto de 2007, do Termo nº 216, Livro B-0040, às Fls.205, pelo Oficial de Registro Civil do 17º Subdistrito Bela Vista, desta Capital, é feita esta averbação, para constar que CLAUDIO ROBERTO I SEN CHEN divorciou-se de REGIANE CRISTINA DE AZEVEDO ROCHA FRANCO CHEN, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial e Júri da Comarca de Atibaia, deste Estado, datada de 02 de abril de 2002, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, REGIANE CRISTINA DE AZEVEDO ROCHA FRANCO. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.10 - 10.499 - São Paulo, 24 de junho de 2014.

(prenotação nº. 708.444 - 17/06/2014).

Da Escritura de 17 de dezembro de 2010, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 888, Páginas 104/108 e Ata Retificativa lavrada nas mesmas Notas em data de 15 de agosto de 2013, Livro 972, Página 260, instruídas com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 24 de agosto de 2007, do Termo nº 13.293, Livro B nº 093, às Fls.060, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Atibaia, deste Estado, é feita esta averbação, para constar que no dia 12 de julho de 2002, foi realizado o casamento de CLAUDIO ROBERTO I SEN CHEN com LIZANDRA MARQUES DE SOUZA, sob o regime da Separação de Bens, por forma de Escritura de Pacto

Continua no Verso

MATRÍCULA

10.499

FICHA

004

VERSO

Antenupcial, lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia deste Estado, em data de 14 de maio de 2002, Livro 842, Fls.157/158, devidamente registrada sob nº 10.082, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, deste Estado, passando ela a assinar LIZANDRA CHEN. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.11 - 10.499 - São Paulo, 24 de junho de 2014.

(prenotação nº. 708.444 - 17/06/2014).

DOADORA: ALICE DOS SANTOS I-SEN CHEN, RG nº 8.346.046-9 SSP/SP, CPF/MF nº 225.206.488-99, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tosca, nº 342, Vila Gustavo

DONATÁRIOS: CARLOS ALBERTO I-SEN CHEN, RG nº 5.880.118-2 SSP/SP, CPF/MF nº 899.485.808-34, divorciado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pitangui, nº 102, apto.232, Bloco A, Tatuapé; CLÁUDIO ROBERTO I-SEN CHEN, RG nº 11.553.953-0-SSP/SP, CPF/MF nº 012.850.468-46, empresário, casado sob o regime da Separação de Bens, com LIZANDRA CHEN, RG nº 26.479.474-6-SSP/SP, CPF/MF nº 177.969.488-16, bióloga, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.082, no Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia, deste Estado, brasileiros, residentes e domiciliados em Atibaia, deste Estado, na Alameda Nicolau João Tebecherani, nº 380, Jardim São Nicolau; e, REINALDO I-SEN CHEN, RG nº 8.344.858-5-SSP/SP, CPF/MF nº 028.296.208-52, casado sob o regime da Comunhão Parcial

Continua na ficha 005

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
10.499

FICHA
005

São Paulo, 24 de Junho de 2014

de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLÁUDIA GENARO DONATELLO I-SEN CHEN, RG nº 17.672.950-1-SSP/SP, CPF/MF nº 077.890.138-66, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Lamartine Fagundes, nº 920, Jardim Siriema.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de dezembro de 2010, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 888, Páginas 104/108 e Ata Retificativa lavrada nas mesmas Notas em data de 15 de agosto de 2013, Livro 972, Página 260.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O presente registro refere-se à 1/2 (metade) ideal deste imóvel. A presente aquisição é feita na proporção de R\$ 19.000,00 para cada um dos adquirentes. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:05C1F3D25A7679C8C16E4C7F94F57E0F#

R.12 - 10.499 - São Paulo, 15 de agosto de 2017.

(prenotação nº. 804.879 - 21/07/2017).

Por Ofício de 14 de julho de 2017, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegação de Competência DRF - Jundiai/SP, foi determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos nos termos do parágrafo 5º do artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, do contribuinte CLAUDIO ROBERTO I SEN CHEN, CPF nº 012.850.468-46, referente a 1/3 parte ideal do imóvel da presente matrícula, constante da Relação de Bens e Direitos Arrolados - requisição eletrônica nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

10.499

FICHA

005

VERSO

17.00.01.80.76, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens, ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:0C4916537ED2F6FEA73EB506F0300851#

Av.13 - 10.499 - São Paulo, 31 de outubro de 2018.

(prenotação n°. 840.684 - 22/10/2018).

Da Escritura de 18 de outubro de 2018, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 1.123, Páginas 272/277, verifica-se que o número completo do cadastro do imóvel da matrícula, do qual faltou o dígito, é 066.343.0062-3, conforme prova a certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (IPTU), expedida em 30 de outubro de 2018. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros) O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.14 - 10.499 - São Paulo, 31 de outubro de 2018.

(prenotação n°. 840.684 - 22/10/2018).

DOADOR: REINALDO I-SEN CHEN, RG n° 8.344.858-5-SSP/SP, CPF/MF n° 028.296.208-52, com a interveniência de sua mulher, CLÁUDIA GENARO DONATELLO I-SEN CHEN, RG n° 17.672.950-1-SSP/SP, CPF/MF n° 077.890.138-66, brasileiros, empresários, casados em 27 de julho de 1985, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

10.499

FICHA

006

São Paulo, 31 de Outubro de 2018

domiciliados nesta Capital, na Rua Lamartine Fagundes, nº 920, Jardim Siriema.

DONATÁRIOS: NATALIA GENARO I SEN CHEN, RG nº 44.092.464-SSP/SP, CPF nº 231.077.678-59, brasileira, maior, universitária, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, na rua Lamartine Fagundes nº 920, Jardim Siriema; e, LEONARDO I SEN CHEN, RG nº 45.186.934-SSP/SP, CPF nº 231.077.648-33, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Lamartine Fagundes, nº 920, Jardim Siriema.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de outubro de 2018, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, deste Estado, Livro 1.123, Páginas 272/277.

VALOR: R\$ 98.294,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais). O Registro refere-se a 1/3 parte ideal do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5.F6D93AF0220A55B7592981FA4B5F4294#

Av.15 - 10.499 - São Paulo, 6 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.0217.02582935-IA-930 - 03/03/2023

Do comunicado nº 202303.0217.02582935-IA-930, emitido em 02 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CLAUDIO ROBERTO I SEN CHEN, CPF nº 012.850.468-46, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida

Continua no Verso

MATRÍCULA
10.499

FICHA
006
VERSO

nos autos nº 50003166120234036123, da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J40000001307404239) #MD5:2DD287BD78C9177F8E4058F811D86388#

Av.16 - 111252.2.0010499-13 - 9 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.0414.02965647-IA-550 - 05/10/2023

Do comunicado nº 202310.0414.02965647-IA-550, emitido em 04 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00119887520225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J40000001515512238) #MD5:5D96498C21C9446DF4457920E19DD8CC#

Av.17 - 111252.2.0010499-13 - 30 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.2511.02999100-IA-530 - 25/10/2023

Do comunicado nº 202310.2511.02999100-IA-530, emitido em 25 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 007

São Paulo, 30 de Outubro de 2023

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00103605120225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000153187123Y)

#MD5:A73F4117C24AC0F7962A19C7D3F2D33E#

Av.18 - 111252.2.0010499-13 - 9 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202311.0712.03020098-IA-950 - 07/11/2023

Do comunicado nº 202311.0712.03020098-IA-950, emitido em 07 de novembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos

nº 00116535620225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000154075923L)

#MD5:0625C4BCFED47ACB75F7816DE7E99C38#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0007

VERSO

Av.19 - 111252.2.0010499-13 - 17 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202311.0917.03023477-IA-030 - 10/11/2023

Do comunicado n° 202311.0917.03023477-IA-030, emitido em 09 de novembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF: 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00116137420225150140, Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000154772823J)

#MD5:98BA664E2B8E4681FA7FA3E455321F51#

Av.20 - 111252.2.0010499-13 - 21 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202311.1414.03033002-IA-860 - 16/11/2023

Do comunicado n° 202311.1414.03033002-IA-860, emitido em 14 de novembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF n° 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00116561120225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 008

111252.2.0010499-13

0008

São Paulo, 21 de Novembro de 2023

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL

1112523J4000000154773223U)

#MD5:69B4F83F7AF4A7BA81CC4330F37BC639#

Av.21 - 111252.2.0010499-13 - 13 de dezembro de 2023.

PROT. INDISP. 202312.0712.03074283-IA-530 - 07/12/2023

Do comunicado nº 202312.0712.03074283-IA-530, emitido em 07 de dezembro de 2023, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF: 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00100850520225150140, Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão.

O Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001573204231)

#MD5:612AECEA32521A20B00CD5DBDAEE7ED2#

Av.22 - 111252.2.0010499-13 - 15 de fevereiro de 2024.

PROT. INDISP. 202402.0711.03147298-IA-850 - 07/02/2024

Do comunicado nº 202402.0711.03147298-IA-850, emitido em 07 de fevereiro de 2024, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF: 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0008

VERSO

proferida nos autos, nº 00114430520225150140, Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000162438824P)

#MD5:F3A385FCBA5F07136937ACEA91C2CE4E#

Av.23 - 111252.2.0010499-13 - 22 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.2013.03228320-IA-061 - 20/03/2024

Do comunicado nº 202403.2013.03228320-IA-061, emitido em 20 de março de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107569120235150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000166455524M)
#MD5:C26817813163B2A67BA74DF99C33543D#

Av.24 - 111252.2.0010499-13 - 26 de junho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.1913.03390890-IA-051 - 19/06/2024

Do comunicado nº 202406.1913.03390890-IA-051, emitido em 19 de junho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

111252.2.0010499-13

0009

São Paulo, 26 de Junho de 2024

LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00111451320225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000176572124R)

#MD5:A249F44611F4E5ABDF2190A1A393C5E3#

Av.25 - 111252.2.0010499-13 - 15 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.040.037 - 5 de julho de 2024.

Nos termos da r.decisão proferida em 28 de junho de 2024, com força de Ofício, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Adriana da Silva Frias Pereira, da 1ª Vara Cível do Foro de Atibaia, deste Estado, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material - processo nº 1005529-96.2024.8.26.0048 que o autor GOLD LAND BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.817.948/0001-70, move contra o réus PROJETO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, PROJETOS, EXECUÇÃO E INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 43.538.118/0001-80, por seus sócios, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, CPF nº 070.914.858-58, RG nº 13.154.310; e LEA ROSA, CPF nº 251.393.498-92, RG nº 28.515.295-6; LISC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.245.708/0001-21, e LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, RG nº 45.186.934, verifica-se que conforme r.decisão de 27 de junho de 2024, foi deferida a tutela e determinada a presente averbação para constar a existência desta ação no imóvel da matrícula. A

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0009

VERSO

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252331000000178575024M)
#MD5:EED6248ECF84CB83B7F499ACFAD8CA74#

Av.26 - 111252.2.0010499-13 - 18 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.040.968 - 15 de julho de 2024.

Do comunicado n° 202407.1513.03448137-MA-470, emitido em
15 de julho de 2024, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
CLAUDIO ROBERTO I SEN CHEN, CPF n° 012.850.468-46, não
mais prevalecendo o gravame constante da Av.15 da
matrícula, que se refere ao Processo n°
50003166120234036123, da 1ª Vara Federal de Bragança
Paulista/SP - Tribunal Regional Federal 3ª Região,
ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001790012243)
#MD5:48C5F16D7445ED607D2222A91528BCBB#

Av.27 - 111252.2.0010499-13 - 19 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1218.03572755-IA-770 - 13/09/2024

Do comunicado n° 202409.1218.03572755-IA-770, emitido em
12 de setembro de 2024, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF n° 231.077.648-33,

Continua na ficha 010

está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00107009220225150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000186426624N) #MD5:24A3F07ACE728B086BA59FD59EA38082#

Av.28 - 111252.2.0010499-13 - 7 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.0513.03668456-IA-090 - 05/11/2024

Do comunicado nº 202411.0513.03668456-IA-090, emitido em 5 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00123720420235150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000192512724X) #MD5:CE58F0E0DB5204A155B8D6642C1BC377#

Av.29 - 111252.2.0010499-13 - 19 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.1411.03696704-IA-770 - 14/11/2024

Do comunicado nº 202411.1411.03696704-IA-770, emitido em 14 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0010

VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00123738620235150140, da Vara do Trabalho de Atibaia/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL)

1112523J4000000193496524G)

#MD5:FCC1126D2560A134A635FC139DF088BF#

Av.30 - 111252.2.0010499-13 - 13 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.059.890 - 25 de novembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000544726 passada em 04 de dezembro de 2024 (11:11:55) emitida por Alessandra Andreia Caleffi de Moraes Mendes, Chefe de Seção da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Atibaia deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1007772-81.2022.8.26.0048 que o autor SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 71.961.049/0001-59 move contra os réus LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33; LISC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.245.708/0001-21, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 16,6666660% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 10.772,39 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo nomeado depositário Leonardo I Sen Chen. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0011

São Paulo, 13 de Dezembro de 2024

Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000196057024X)

#MD5:3B69A32A6AF85A6F571A9262EDA7B2FA#

Av.31 - 111252.2.0010499-13 - 19 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.062.490 - 10 de dezembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000547474 passada em 10 de dezembro de 2024 (13:32:22) emitida por Marco Antonio Pires, Oficial Maior do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Atibaia deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1010034-04.2022.8.26.0481 que o autor ATILUX MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 02.745.938/0001-66 move contra os réus LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33 verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 16,6666660% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 3.151,01 (três mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo), sendo nomeado depositário Leonardo I Sen Chen. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000196734924F)

#MD5:F3849F002AE2386C6311484AD18B974B#

Av.32 - 111252.2.0010499-13 - 25 de agosto de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.093.378 - 31 de julho de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000579700 passada em 15 de agosto de 2025 (11:11:58) emitida por Alessandra Andreia

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0011

VERSO

Caleffi de Moraes Mendes, Chefe de Seção da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Atibaia, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0002608-21.2023.8.26.0048, que o autor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 move contra o réu LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 16,66660% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 194.199,60 (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo nomeado depositário Leonardo I Sen Chen. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. Oficial, (SELO DIGITAL 1112523210000022B4107253) #MD5:DF6483C9B76F61A68073060CD532582C#

Av.33 - 111252.2.0010499-13 - 27 de agosto de 2025.

PRENOTAÇÃO nº 1.095.402 - 14 de agosto de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000581555 passada em 12 de agosto de 2025 (12:18:47) emitida por Victor Hugo de Oliveira, da Vara do Trabalho de Atibaia, Foro e Comarca de Atibaia, deste Estado - TRT da 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0010085-05.2022.5.15.0140, que o autor ODAIR JOSÉ DA SILVA, CPF nº 279.583.568-11 move contra os réus LISC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.245.708/0001-21; LEONARDO I SEN CHEN, CPF nº 231.077.648-33; KAUA I SEN CHEN TRIGO, CPF nº 235.672.268-86; e NATALIA GENARO I

Continua na ficha 012

São Paulo, 27 de Agosto de 2025

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0010499-13

FICHA

0012

SEN CHEN PAULINO DOS SANTOS, CPF nº 231.077.678-59, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 12.306,70 (doze mil, trezentos e seis reais e setenta centavos), sendo nomeado depositário Leonardo I Sen Chen. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 23/09/2022 dos autos desta execução (art. 53, §1º da Ordem de Serviço Central de Mandados de Jundiaí, nº 1, de 23 de setembro de 2022); e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523210000002237342252)

#MD5:12C379554A8B1F8E7AC96CA55F3688A6#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

